



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



## EDITAL CRI 92/2023

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) e do Centro Internacional de Idiomas (CII), torna público o presente Edital de seleção de bolsista de graduação para atuar na CRI e CII.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O presente edital visa à seleção de um bolsista de graduação para apoio administrativo à CRI e ao CII da UENP.

Os requisitos para seleção são:

- Aluno de graduação da UENP e que não esteja no último ano/semestre do curso;
- Domínio de ferramentas de gestão como *Excel*, *Word*, navegadores e *internet*;
- Capacidade de planejamento, organização e execução de projetos;
- Conhecimento em línguas estrangeiras - *classificatório e opcional*.
- Não acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício.

#### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de **24 a 30 de outubro de 2023**, por meio do envio da documentação abaixo ao endereço de e-mail [secretaria.cri@uenp.edu.br](mailto:secretaria.cri@uenp.edu.br).

1. Documento de identidade - RG, CPF ou CNH;
2. Certidão de matrícula na graduação;
3. Certidão ou declaração de experiência profissional na área – *opcional*.

#### 3. VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATIVIDADES

**3.1** Será ofertada uma vaga para bolsista de graduação, com a formação de cadastro de reserva; o bolsista receberá bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para 04 (quatro) horas diárias de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem realizadas de forma presencial na Coordenadoria de Relações Internacionais, na Reitoria



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



da UENP, em Jacarezinho.

**3.2** As atividades realizadas pelo bolsista envolvem questões técnico-administrativas, tais como: atendimento ao público interno e externo; elaboração de documentos administrativos (relatórios, ofícios, memorandos, atas, planilhas, entre outros); tramitação, registro e acompanhamentos de processos, levantamento de dados e informações; acompanhamento de reuniões nacionais e internacionais ligadas à CRI/CII e auxílio na divulgação do setor.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- a) Análise documental;
- b) Entrevista.

**4.1** O local, data e horário da entrevista serão informados no edital de homologação e convocação para a entrevista.

#### **5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

**5.1** O resultado final da seleção pela UENP e a convocação do primeiro candidato classificado à vaga serão publicados no site <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2021> em até 02 (dois) dias úteis após o término das entrevistas.

**5.2** A convocação do candidato, por ordem de classificação, para assinatura do termo de contrato será feita quando da publicação do edital de resultado final.

#### **6. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**6.1** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e



Coordenadoria de  
Relações Internacionais da  
Universidade Estadual  
do Norte do Paraná



privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**6.2** Neste ato, dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**6.3** Os dados solicitados no presente processo são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

**6.4** As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br)

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A contratação ocorrerá apenas se houver disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

**7.2** A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a Universidade.

**7.3** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP – CRI.

**7.4** Informações adicionais poderão ser solicitadas ao endereço [secretaria.cri@uenp.edu.br](mailto:secretaria.cri@uenp.edu.br)

**PUBLIQUE-SE.**

Jacarezinho - PR, 24 de outubro de 2023.

**Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte**  
Coordenador de Relações Internacionais  
[cr.internacionais@uenp.edu.br](mailto:cr.internacionais@uenp.edu.br)  
Portaria N. 81/2023 - Reitoria